

SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DA MESA  
DOC n. 168/2024  
Assinado em 22/03/2024 às 11:05  
Apresentado em 22/03/2024 às 11:05



SENADO FEDERAL

Ofício nº 110 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 13, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2021, aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 22/03/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.

P. R.  
Chefe de Secretaria 7887

phfm/pdl21-494

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 7 3 2 4 1 6 8 8 0 0 \*



SENADO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 13 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal